



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 37-E-96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR
"Dr. ANTERO CHAVES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CAIXA ESCOLAR "Dr. ANTERO CHAVES".

APROVADO
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer


Presidente

PROJETO DE Lei N. 37/96
Aprovado em 19 Discussão e Votação
Votação: Quorum 16
18 Favoráveis 2 Contrários
0 Nulos 0 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
EM 19 de 03 de 1996

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Vice-Presidente
[Assinatura] 1.º Secretário

PROJETO DE Lei N. 37/96
Aprovado em 20 Discussão e Votação
Votação: Quorum 16
14 Favoráveis 01 Contrários
0 Nulos 0 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
EM 19 de 03 de 96

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Vice-Presidente
[Assinatura] 1.º Secretário



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

A Caixa Escolar "Dr. Antero Chaves", sociedade civil, sem fins lucrativos, com C.G.C. sob o nº 20.099.669/0001-90, tem por finalidade prestar assistência aos alunos carentes, contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual "Dr. Antero Chaves", além de promover em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino.

Com a declaração de Utilidade Pública, acreditamos que a Caixa Escolar "Dr. Antero Chaves", poderá alcançar um maior desenvolvimento.

Com estas considerações, esperamos a aprovação do anexo Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0037-E-96

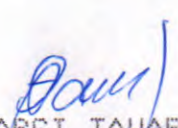
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR DR. ANTERO CHAVES

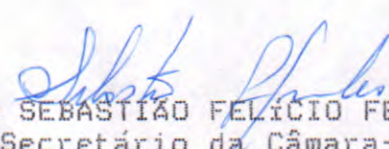
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CAIXA ESCOLAR "DR. ANTERO CHAVES".

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.37-E-96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR DR. ANTERO CHAVES.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa do Executivo Municipal preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

Alves
APROVADO

7.3.96

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996.

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Signature]
VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

EOSM/96

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos para parecer

07 / 03 / 96.
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS
AO PROJETO DE LEI No. 37-E-96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CAIXA ESCOLAR DR. ANTERO CHAVES.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa não conflita com as normas
técnicas e orçamentárias para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado
pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE MARÇO DE 1996.

Sebastião Felício
VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

Leandro
VEREADOR JOSÉ ANTONIO APAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

APROVADO

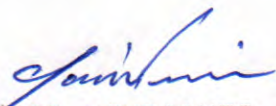
Sebastião
12.03.96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 37-E-96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 37-E-96, deva ser aprovado pela Câmara com a sua
Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

APROVADO
1996/3/18




MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.892/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR
"Dr. ANTERO CHAVES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CAIXA ESCOLAR "DR. ANTERO CHAVES".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSOMS
Procurador Municipal